

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

SELEÇÃO COMPLEMENTAR – EDITAL 122/2018

APROVADOS EM 2ª CHAMADA E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA

CÂMPUS VENÂNCIO AIRES

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Venâncio Aires

Sala: Coordenação de Registros Acadêmicos

Avenida das Indústrias, 1865

Bairro Universitário

Venâncio Aires/RS

Tel.: (51) 3793-4200

2) DATA E HORÁRIO

- Dia **19/07/2018**: das 09h30min às 14h30min
- Dia **23/07/2018**: das 14h às 20h

TÉCNICO SUBSEQUENTE

Técnico em Refrigeração em Climatização

Ramon Iansen

Everton Simon

Alan André Almeida dos Santos

Paulo Cesar Santos de Oliveira

3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja abaixo o modelo de procuração.

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG: _____,
_____, CPF: _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador _____ RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____, com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de _____desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura reconhecida em cartório